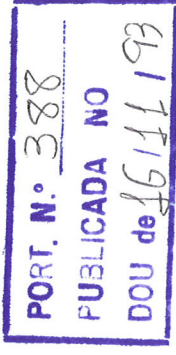


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR



Portaria n.º 388-GR, de 27 de outubro de 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404 de 05.10.83 do MEC e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23065.011524/93-02,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, e artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 8.112/90, a **PAULO OMENA HORA**, matrícula n.º 0618-3, no cargo de Vigilante, Grupo NI, Classe A, Padrão II, com proventos proporcionais a 31/35 avos.

Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.


FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR